

## EDITAL N.º 022/2018/CBV/IFRR

### CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENCCEJA/2018

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art 24, Inciso V, alínea ‘d’ da Lei 9.394/1996, na Portaria Ministerial n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria nº 147, de 04 de Setembro de 2008; no Parecer 19/2005 – CNE-CEB, de 15/09/2005, na Resolução 3, de 15/06/2010 – CNE-CEB, e, no Edital Nº 15 de 13/03/2018, torna público o Processo para Solicitação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2018, para brasileiros residentes no país e no exterior.

#### 1. DA CERTIFICAÇÃO COM BASE NO ENCCEJA/2018

1.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência é uma possibilidade oferecida aos candidatos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio e que realizaram todas as provas do ENCCEJA/2018.

1.2 A Declaração Parcial de Proficiência é a certificação parcial que prova que o participante conseguiu cumprir um ou mais componentes curriculares nas áreas avaliadas pelo ENCCEJA/2018.

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O (a) interessado (a) em obter a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2018, a ser emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR/*Campus* Boa Vista, deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do ENCCEJA/2018;

2.1.2 Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas ENCCEJA/2018, conforme o previsto no item 10.4 do Edital Nº 15, de 13/03/2018.

2.1.3 No Caso de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação, sendo considerado habilitado na Redação quando alcançar nota igual, ou superior a 5,0 (cinco), conforme previsto no item 10.4.2, do Edital Nº 15, de 13/03/2018;

2.1.4 14.3 O PARTICIPANTE deverá ter indicado o *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima como instituição para emissão de certificação do ensino médio, conforme previsto no item 3.3.5, do Edital Nº 15, de 13/03/2018.

2.2 O (a) interessado (a) em obter a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no resultado Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2018, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, deverá atender os seguintes requisitos:

2.2.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do ENCCEJA/2018;

2.2.2 Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas objetivas do ENCCEJA/2018;

2.2.3 Ter atingido no mínimo 5,0 (cinco) pontos na Redação do ENCCEJA/2018, para a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias especificamente (os conteúdos avaliados na prova de redação são integrantes da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, não podendo ser certificados separadamente); e

2.2.4 Ter indicado no ato de sua inscrição para o ENCCEJA/2018 o *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima como instituição para emissão da declaração parcial de proficiência, conforme previsto no item 3.3.5, do Edital Nº 15, de 13/03/2018.

### **3. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

3.1 O (a) requerente deverá solicitar a certificação ou declaração parcial de proficiência, **a partir da publicação do resultado do ENCCEJA/2018**, no horário de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR/*Campus* Boa Vista (das 08h às 12h e das 14h às 18h).

3.2 A solicitação deverá ser realizada por intermédio de requerimento (modelo Anexo I) a ser entregue no **Setor de Protocolo** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, no endereço Avenida Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã – Boa Vista/Roraima, telefone: (95) 3621-8000.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no resultado do ENCCEJA/2018.

4.1.2 Nos casos de solicitação de segunda via do Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência, serão cobradas taxas conforme ato normativo do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **5.1 CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

5.1.2 Para solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, com utilização dos resultados do ENCCEJA/2018, o (a) interessado (a) deverá oficializar por intermédio de **requerimento** disponível no Setor de Protocolo do IFRR/*Campus* Boa Vista, que será

encaminhado à Comissão designada para tal procedimento, anexando os seguintes documentos:

- a) Boletim individual comprovando o resultado alcançado no ENCCEJA/2018;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e Cópia);
- c) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Original e Cópia);
- d) Certificado de Reservista (masculino) (Original e Cópia);
- e) Comprovante de Residência Atualizado (Original e Cópia);
- f) CPF (Original e Cópia);
- g) Título de Eleitor com comprovação da última votação (Original e Cópia);
- h) 02 (duas) foto 3 x 4 (recente e coloridas);
- i) Declaração afirmando que não possui o Ensino Médio.

5.1.3 Poderão solicitar também Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base no resultado do ENCCEJA/2018, os requerentes que possuem eliminação de componentes curriculares através de sistemas de avaliação supletiva, ou possuem Declaração de Proficiência de resultado do ENEM dos anos de 2009 a 2016, ou Declaração de Proficiência das edições do ENCCEJA 2010 a 2014, anexando junto a esses documentos os demais documentos elencados no item 5.1.2 deste edital, bem como, atenderem os requisitos previstos no item 2 do presente edital.

## **5.2 DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA**

5.2.1 Para solicitar a Declaração Parcial de Proficiência, com utilização dos resultados do ENCCEJA/2017, o (a) INTERESSADO deverá oficializar por intermédio de **requerimento** disponível no Setor de Protocolo do IFRR/Campus Boa Vista que será encaminhada à Comissão designada para tal procedimento, anexando os seguintes documentos:

- a) Boletim individual comprovando o resultado alcançado no ENCEJA/2017;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e Cópia);
- c) Carteira de Identidade – RG (Original e Cópia);
- d) Certificado de Reservista (masculino) (Original e Cópia);
- e) Comprovante Residência Atualizada (Original e Cópia);
- f) CPF (Original e Cópia);
- g) Título de Eleitor com comprovação da última votação (Original e Cópia);
- h) 02 (duas) foto 3 x 4 (recentes e coloridas);
- i) Declaração que não possui o Ensino Médio completo.

5.3 Todos os documentos devem ser apresentados em cópias simples acompanhadas do documento original, as quais serão analisadas e carimbadas com a insígnia “**CONFERE COM ORIGINAL**”, com data e assinatura de um (a) servidor (a) do Setor de Protocolo do IFRR/*Campus* Boa Vista responsável pelo atendimento; documentos cujos originais não forem apresentados só serão aceitos se estiverem autenticados por Cartório de Registro Civil.

## **6. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO**

6.1 O (a) interessado (a) poderá requerer a qualquer tempo a expedição da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência.

## **7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO**

7.1 O IFRR/*Campus* Boa Vista terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emissão da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência a contar da data da solicitação.

7.2 O documento solicitado será entregue ao requerente ou a terceiro mediante apresentação de Procuração Pública específica para esse fim, a qual ficará retida no Processo de solicitação;

7.2.1 O interessado ou seu representante poderá retirar o CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA, sendo essencial a apresentação do Documento de Identificação com FOTO, como também, o comprovante de REQUERIMENTO.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Departamento de Registros Escolares – DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista manterá o registro dos processos de requerimento da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência, nos termos da legislação em vigor.

8.2 A Declaração FALSA ou INEXATA dos dados constantes no Requerimento de solicitação, bem como, a apresentação de documentos FALSOS ou INEXATOS, determinará o CANCELAMENTO da solicitação ou a ANULAÇÃO de todos os atos decorrentes, em qualquer época do processo;

8.3 Após o resultado da CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, o IFRR/*Campus* Boa Vista fará publicar, no DOU (Diário Oficial da União), a relação dos nomes e dados pessoais dos candidatos certificados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista no Nível de Conclusão do Ensino Médio.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para tal procedimento, do IFRR/*Campus* Boa Vista – CBV.

Boa Vista (RR), 18 de dezembro de 2018.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista